



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 13/2017

“INSTITUI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMO PADROEIRA DO MUNICÍPIO, DESIGNANDO AINDA O DIA 08 DE DEZEMBRO COMO DATA COMEMORATIVA E FERIADO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.”

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficialmente considerada NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, como Padroeira do Município de Conceição de Ipanema.

Artigo 2º - O dia 08 de dezembro, data nacionalmente consagrada a NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ficará instituída no calendário oficial do município como sendo data anualmente festiva e feriado municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo a data da assinatura do presente projeto, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 06 de dezembro de 2017


Samuel Lopes de Lima
Prefeito de Conceição de Ipanema, em exercício

Recebido em 06/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

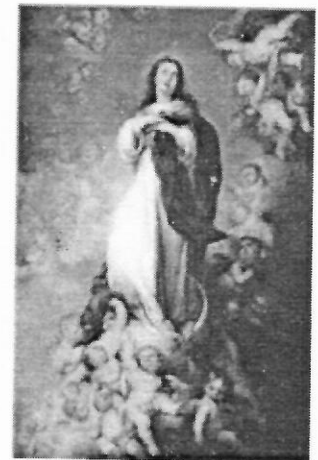
Tendo me vista o ofício encaminhado ao poder executivo advindo do pároco Joao Batista de Oliveira, representante da paróquia Nossa Senhora da Conceição, solicitando que seja declarado feriado municipal o dia 08 de dezembro de cada ano, em razão de ser comemorado nesse dia o dia de Nossa Senhora da Conceição, e sendo certo de que referida data é aguardada com ansiedade por seus fiéis, a declaração de feriado municipal é medida recomendada, o que desde já se requer.

Para elucidar melhor a origem de referida entidade, passamos a descrever um pouco sobre a história da mesma.

A Igreja Católica Romana celebra dia 8 de Dezembro o dia da Imaculada Conceição de Maria Santíssima. É uma festa que se situa no início do Ano litúrgico, no Tempo do Advento, iluminando o caminho da Igreja rumo ao Natal do Senhor. A solenidade do dia 8 de Dezembro tem como fundo o ícone bíblico da Anunciação, na qual ecoa a misteriosa saudação do Anjo: «Salve, ó cheia de graça, o Senhor está contigo» (Lc 1, 28). «Cheia de graça!» Eis Maria, do modo como Deus a idealizou e quis desde sempre, no Seu imperscrutável desígnio: uma criatura totalmente repleta de amor divino, bondade, beleza e santidade.

Imaculada Conceição é um dos importantes títulos com que é venerada e cultuada pelos católicos a Virgem Maria. O título litúrgico da Imaculada Conceição que os católicos invocam, professa a prerrogativa concedida unicamente a Nossa Senhora: Maria foi concebida sem a mancha do pecado original desde sua mãe Santa Ana, e nasceu portanto, sem o pecado original. O título expressa portanto que a mãe de Jesus é toda santa, a cheia de graça, desde o momento de sua concepção.

O dogma da Imaculada Conceição de Nossa Senhora foi proclamado pelo papa Pio IX, em 1854, com a bula Ineffabilis Deus, resultado da devoção popular aliada a intervenções papais e infundáveis debates teológicos. O calendário romano já devotava uma festa em seu calendário em 1476; entretanto nos anos 700 esta celebração já existia no Oriente. Em 1570, Pio V publicou o novo Ofício e em 1708 Clemente XI estendeu a festa, tornando-a obrigatória a toda cristandade. Nos quatro anos após a proclamação do dogma por Pio IX, Maria Santíssima apareceu a Bernadette Soubirous dizendo: " Eu sou a Imaculada Conceição". Por isto a necessidade de aprovação da presente proposição, eis que a celebração de sua festa é sempre muito esperada pelos devotos. Todos querem homenagear a querida Padroeira participando das festividades, para agradecerem as graças e proteção alcançadas através de Jesus, através da Santíssima Mãe Maria.



**Imaculada
Conceição**



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020

Conceição de Ipanema, 06 de dezembro de 2017.

Ofício 171/2017
Do Gabinete do Prefeito
Para Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 13/2017

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e a seus demais pares, para apreciação na forma do Regimento Interno dessa casa, o incluso Projeto de Lei nº 13/2017 que dispõe sobre a Instituição da Padroeira do Município e Feriado Municipal.”

Recebemos nessa data o ofício nº 02/2017 oriundo da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, naquele ato representada por seu pároco Joao Batista de Oliveira, onde o mesmo relata que Nossa Senhora da Conceição é a padroeira de nosso município e tendo em vista que o dia 08 de dezembro tem como fundo o ícone bíblico da Anunciação, na qual ecoa a misteriosa saudação do Anjo: «Salve, ó cheia de graça, o Senhor está contigo» (Lc 1, 28). «Cheia de graça»! Eis Maria, do modo como Deus a idealizou e quis desde sempre, no Seu imperscrutável desígnio: uma criatura totalmente repleta de amor divino, bondade, beleza e santidade.

Em razão do exposto acima, o pároco solicitou que seja declarado feriado municipal todo dia 08 de dezembro de cada ano, solicitação essa que ratifico nessa assentada e ainda requeiro que Nossa Senhora da Conceição seja declarada padroeira do município de Conceição de Ipanema.

Limitado ao exposto e na certeza da dedicação costumeira que os componentes dessa Egrégia Casa Legislativa têm dedicado à administração atual, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema, em exercício

Excelentíssimo Senhor Manoel Pereira da Costa.
Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema.
Conceição de Ipanema – Minas Gerais



Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Diocese de Caratinga

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 66, Centro,
CEP 36947-000, Conceição de Ipanema - MG

Ofício nº 2/2017

À Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema - MG

Assunto: Feriado Municipal – Padroeira

Senhores,

Eu, Padre João Batista de Oliveira, Pároco desta Paróquia, venho por meio deste declarar que Nossa Senhora da Conceição é Padroeira deste Município e em função disso, certa do recolhimento do poder executivo e legislativo deste município solicito que seja declarado feriado.

No dia 08 de dezembro, comemoram-se os 62 anos deste acontecimento, todos estaremos envolvidos nesta festa.

Aguardo um parecer.
Desde já, muito obrigado.

Conceição de Ipanema, MG 06 de Dezembro de 2017



João Batista de Oliveira

Pároco